



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Os Presidentes das Comissões Legislativas Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças da Câmara de Vereadores de Tremedal – Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, com especial fundamento no disposto no artigo 91, §§ 1º e 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolvem **CONVOCAR** os componentes dos mencionados Colegiados para participarem da **REUNIÃO CONJUNTA** no próximo dia **29/08/2022, às 19:00 horas**, a ser realizada **de forma remota, por meio do aplicativo Zoom**, a fim de **EXARAR PARECER** sobre a proposição a seguir elencada:

- 1) **PL nº 010/2022**, que “*Institui o Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Tremedal, e dá outras providências*”.

Outrossim, destaca-se que os pareceres técnicos da Assessoria Jurídica Legislativa da Câmara serão encaminhados por meio eletrônico aos componentes das Comissões ora convocadas.

Tremedal – Bahia, 25 de agosto de 2022.

José Fernandes Sanches

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Orlando Ferreira de Oliveira

Presidente da Comissão de
Orçamento e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO. PELO POVO E PARA O POVO

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tremedal - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no quanto disposto no art. 27, inciso II da Lei Orgânica do Município, assim como no disposto no art. 235, inciso III da Resolução nº 001/2019, que Dispõe Sobre o Regimento Interno desta Câmara de Vereadores:

CONSIDERANDO que, recentemente, o Excelentíssimo Senhor Prefeito enviou para discussão e deliberação os Projetos de Lei nº 014/2022, que “*Institui o Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Tremedal, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO que a proposições acima declinada foi apresentada em Plenário na sessão ordinária realizada no último dia 18 de agosto de 2022 e que na mesma sessão foi aprovada a tramitação da matéria em REGIME DE URGÊNCIA;

CONSIDERANDO que -diante da imposição regimental no sentido de que a proposição permanecesse na Secretaria da Casa durante cinco dias em razão do período de pauta para o recebimento de emendas – não foi possível incluir o PL nº 014/2022 na ordem do dia da sessão realizada no último dia 25/08/2022;

CONSIDERANDO que na mesma sessão, o Plenário aprovou a realização de uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do Legislativo no próximo dia 30/08/2022, às 19 horas, por meio remoto, através da plataforma ZOOM MEETS, a fim de que seja deliberado sobre o PL nº 14/2022;

RESOLVE RATIFICAR A CONVOCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL para a realização de uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, no próximo dia 30 do mês em curso, às 19:00 horas, de forma remota, por meio de videoconferência no aplicativo ZOOM e com transmissão por meio do canal deste Legislativo Municipal no YOUTUBE, oportunidade em que se deliberará sobre a seguinte proposição

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal-BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com - camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000225

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 4

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO. PELO POVO E PARA O POVO

- 1) **Projetos de Lei nº 014/2022**, que “*Institui o Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Tremedal, e dá outras providências*”;

Ficam, portanto, a senhora e senhores parlamentares cientificados para que compareçam à sessão extraordinária em questão, e os demais interessados cientes de que, com fundamento no disposto no art. 21 da Lei Orgânica Municipal e no art. 235, §5º do Regimento Interno da Câmara, tais sessões não serão remuneradas e, assim, não representarão quaisquer despesas aos cofres públicos.

Tremedal - Bahia, 25 de agosto de 2022.

Marcelo Nunes de Oliveira

Presidente

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal-BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com - camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49